



REFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
o Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010.021/2020/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº011/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADA:

BARRETO AUTO PEÇAS EPP.

CNPJ: 63.520.985/0001-04.

END: Av. Getúlio Vargas, 1119, Centro.

Canto do Buriti/PI, CEP: 64.890.000.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: R\$ 18.845,00 (dezoito mil, oitocentos quarenta cinco reais), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: art.: 24, II da Lei nº 8666/1993 c/c art.: 1º MPV Nº 961/2020.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 021/2020, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Tamboril do Piauí/PI, 07 de Agosto de 2020

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadista de Combate, Chefe de esquadrão e Chefe de Brigada para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Uruçuí - PI.
Novo anexo IXV do edital nº 05/2020 - Cronograma de Execução, onde SE LÊ:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - URUCUI/PI - 2020

ETAPA	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital	A partir 09/07/2020
Inscrições	13/07/2020 a 17/07/2020
Resultado preliminar da 1ª etapa	21/07/2020
Prazo para Recursos	22/07/2020
Resultado final da 1ª Etapa e Convocação de candidatos aptos ao TAF e THUFA	24/07/2020
TAF e THUFA	27/07/2020
Resultado preliminar da 2ª etapa	06/08/2020
Prazo para Recurso	07/08/2020
Resultado Final e Convocação	10/08/2020

excetuando as aglomerações decorrentes do ambiente de trabalho ou do ambiente domiciliar e residencial.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a interditar, através dos órgãos administrativos competentes, qualquer espaço público ou privado onde possa ocorrer aglomeração de pessoas, ressalvados os espaços necessários à circulação essencial de pessoas, veículos e mercadorias.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a solicitar apoio necessário para o cumprimento desta Lei aos órgãos públicos estaduais ou federais, incluindo o uso de força policial através da Polícia Militar, Polícia Civil, dentre outros.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, podendo incluir novas hipóteses e restrições de direitos para fins de garantir o adequado enfrentamento da Covid-19 no Município de Uruçuí.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de caracterização da Covid-19 como pandemia.

MINUTE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí - PI, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
segovpmu@gmail.com

LEIA SE: Cronograma de Execução - Uruçuí/PI - 2020

NOVO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital	A partir 09/07/2020
Inscrições	13/07/2020 a 17/07/2020
Resultado preliminar da 1ª etapa	21/07/2020
Prazo para Recursos	22/07/2020
Resultado final da 1ª Etapa e Convocação de candidatos aptos ao TAF e THUFA	31/07/2020
TAF e THUFA	05/08/2020
Resultado preliminar da 2ª etapa	08/08/2020
Prazo para Recurso	10/08/2020
Resultado Final e Convocação	11/08/2020

Maria Nilce dos Santos Guedes
Presidente da Comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 02/2020

O prefeito Municipal de Uruçuí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, face à publicação da lista de dos candidatos aprovados e classificados, após esgotados os prazos e todos recursos e publicado o resultado final no Diário Oficial e site oficial da Fundação Sousa Andrade - Edital 02/2020 (<http://www.fsadu.org.br/>, no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Uruçuí e/ou publicação em Diário Oficial), HOMOLOGA, nos termos determina, indicados no edital, para que se produza os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente.

Uruçuí, 03 de Agosto de 2020.

Francisco Wagner Pires Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI. CEP 64.893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010.021/2020/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADA:
BARRETO AUTO PEÇAS EPP.
CNPJ: 63.520.985/0001-04
FID: Av. Getúlio Vargas, 1119, Centro,
Canto do Buntipi, CEP: 64.890.000.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ R\$ 18.845,00 (dezoito mil, oitocentos quarenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa

FUNDAMENTO: art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 1º MPV Nº 961/2020.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 021/2020, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Tamboril do Piauí/PI, 07 de Agosto de 2020

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal